



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### **DECRETO Nº 011/96 - de 08 de fevereiro de 1996.**

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 15-A, 17 e 19, da quadra nº 11, do Loteamento do Vista Alegre, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, a unificação dos lotes nºs 15-A, 17 e 19 (quinze A, dezessete e dezenove) da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Vista Alegre, nesta cidade, com área de 104,75m<sup>2</sup>, 409,50m<sup>2</sup> e 409,50m<sup>2</sup>, respectivamente, totalizando 1.023,75m<sup>2</sup>, de propriedade de DOTRASA SILOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 080/96, de 08 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - A área a ser unificada referida do artigo anterior, continuará com a denominação de lotes nºs 15-A, 17 e 19, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 15, com a distância de: 31,50m e o azimute de 51º19'02";  
Este: Confronta-se com lotes nºs 16, 18 e 20, com a distância de 32,50m e o azimute de 141º19'02";  
Sul: Confronta-se com Rua das Araucárias, com as distâncias de 31,50m, e o azimute de 221º19'02";  
Oeste: confronta-se com Rua Paraná, com a distância de 31,50m e o azimute de 311º19'02".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de fevereiro de 1996.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 08 de fevereiro de 1996.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete